

ANEXO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

INSTITUTO DE QUÍMICA - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Química Tecnológica

O Colegiado de Cursos Graduação e Extensão do Instituto de Química da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, em sua 380ª Reunião, realizada em 14 de julho de 2023 e o Conselho do Instituto de Química da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, em sua 325ª Reunião, realizada em 01 de agosto de 2023, considerando;

A Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

O Regimento Geral da UnB;

A Resolução da Câmara de Educação Superior - CES do Conselho Nacional de Educação - CNE n. 2, de 18 de junho de 2007, a qual dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração de cursos de graduação, Bacharelado, na modalidade Presencial;

A Resolução da Câmara de Ensino de Graduação - CEG da UnB n. 1, de 31 de janeiro de 2022 (SEI 7657032), estabelecendo os processos de criação, de reformulação e de revisão de projetos pedagógicos de cursos de graduação da Universidade;

O Projeto Pedagógico do Curso de Química Tecnológica, *Bacharelado, Diurno, Presencial*, e o perfil do egresso/profissional nele definido;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO, DOS OBJETIVOS E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Instituir o Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Química

CAPÍTULO I - CONCEITUAÇÃO

ARTIGO 2º - A atividade de Trabalho de Conclusão do Curso de Química Tecnológica faz parte dos requisitos para obtenção do grau de Bacharel em Química Tecnológica.

ARTIGO 3º - A atividade de Trabalho de Conclusão do Curso de Química Tecnológica tem por objetivo possibilitar ao estudante a oportunidade de demonstrar sua capacitação para resolver problemas relativos à Química e ao ensino de Química possui caráter obrigatório com carga horária de 90 horas.

PARÁGRAFO 1º A efetivação da matrícula na atividade Trabalho de Conclusão do Curso de Química Tecnológica está condicionada à apresentação do Plano de Trabalho de Conclusão de Curso, que deverá conter uma revisão bibliográfica relacionada ao tema escolhido, os objetivos, a metodologia, os recursos necessários, o cronograma e a bibliografia básica necessária ao trabalho.

PARÁGRAFO 2º A atividade de Trabalho de Conclusão do Curso de Química Tecnológica deverá incluir a elaboração de uma monografia contendo Introdução, Fundamentação Teórica, Metodologia, Resultados e Discussão, Conclusão e Referências.

PARÁGRAFO 3º A atividade de Trabalho de Conclusão do Curso de Química Tecnológica poderá assumir características de pesquisa, projeto ou demais atividades da Química e do ensino de Química e consiste no desenvolvimento do plano de trabalho aprovado.

PARÁGRAFO 4º Na atividade Trabalho de Conclusão do Curso de Química Tecnológica, será exigida a apresentação de uma versão final da monografia, visando desenvolver a habilidade de expressão escrita e oral do estudante, a qual será defendida perante uma Banca Examinadora, na forma de uma apresentação oral ou na forma de painel, para aprovação.

CAPÍTULO II - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ARTIGO 4º - Na condução da atividade Trabalho de Conclusão de Curso estão envolvidos:

- i. Coordenadores de Graduação;
- ii. Coordenador Geral de Trabalho de Conclusão de Curso;
- iii. Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso;
- iv. Banca Examinadora.

ARTIGO 5º - O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso será indicado pelo Coordenador de Graduação e homologado pelo Colegiado do Curso de Química, com mandato de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso:

- i. Definir o Calendário de Trabalho de Conclusão de Curso, obedecendo às diretrizes gerais definidas no Apêndice A, e fazer eventuais modificações, caso necessário;
- ii. Solicitar aos Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso, a apresentação de propostas de temas de Trabalho de Conclusão de Curso e promover sua divulgação conforme definido no Calendário de Trabalho de Conclusão de Curso vigente;
- iii. Assessorar a Direção do Instituto no julgamento da conveniência de custeio das despesas de execução do Trabalho de Conclusão de Curso, ouvida a Divisão à qual está vinculado o orientador do projeto;
- iv. Autorizar as matrículas, após verificar pré-requisitos e demais condições

pertinentes;

v. Divulgar o Regulamento, as Normas de Redação e o Calendário de Trabalho de Conclusão de Curso;

vi. Homologar as composições das Bancas Examinadoras, locais, datas e horários das defesas de Trabalho de Conclusão de Curso, e emitir as respectivas portarias;

vii. Homologar as atas de defesa e emitir e divulgar as menções finais de Trabalho de Conclusão de Curso;

viii. Organizar e manter, durante o andamento do Trabalho de Conclusão de Curso, um arquivo por equipe, contendo: Ficha de Matrícula e as Atas de Defesa;

ix. Decidir sobre casos omissos.

ARTIGO 6º - Compete aos Coordenadores de Graduação:

i. Auxiliar o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso no que se fizer necessário;

ii. Efetuar matrículas depois de autorizadas pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso;

iii. Organizar e manter um arquivo memória por equipe, por um período de cinco anos, contendo: Proposta de Tema do Trabalho de Conclusão de Curso, Plano de Trabalho do Trabalho de Conclusão de Curso, Fichas de Matrícula e as Atas de Defesa;

iv. Encaminhar aos Coordenadores de Divisão as monografias de Trabalho de Conclusão de Curso para que sejam entregues às Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso;

v. Organizar, controlar e manter um arquivo contendo uma versão final corrigida de cada monografia de Trabalho de Conclusão de Curso.

ARTIGO 7º - O Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso será obrigatoriamente docente da Universidade de Brasília, podendo contar com a colaboração de outro profissional de área afim ao projeto, da própria universidade ou externo, que atuará na condição de co-orientador.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso:

i. Encaminhar as Fichas de Matrícula ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme definido no Calendário de Trabalho de Conclusão de Curso vigente;

ii. Viabilizar a realização do Trabalho de Conclusão de Curso;

iii. Verificar as implementações das correções requeridas pela Banca Examinadora, bem como a formatação da versão final corrigida da monografia de acordo com as Normas de Redação;

iv. Encaminhar a Ata de Defesa, devidamente preenchida e assinada, ao Coordenador da Divisão, junto com as cópias da versão final corrigida da monografia, conforme definido no Calendário de Trabalho de Conclusão de Curso vigente.

v. Coletar junto aos professores da Divisão, as Propostas de Tema de Trabalho de Conclusão de Curso e, após aprovação em reunião de Divisão, encaminhá-las ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso conforme o Calendário de Trabalho de Conclusão de Curso;

vi. Indicar as bancas examinadoras, os locais, datas e horários das defesas das monografias de Trabalho de Conclusão de Curso, após aprovação em reunião de Divisão;

vii. Receber as monografias de Trabalho de Conclusão de Curso e encaminhá-las, em conjunto com as Atas de Defesa, aos membros da Banca Examinadora, comunicando-lhes os locais, datas e horários dos exames, conforme definido no Calendário de Trabalho de Conclusão de Curso vigente;

viii. Divulgar a comunidade acadêmica do IQ, os locais, datas e horários das defesas

das monografias de Trabalho de Conclusão de Curso;

ix. Receber, após a defesa, as monografias, nas suas versões finais corrigidas, junto com as Atas de Defesa, e encaminhá-las ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme definido no Calendário de Trabalho de Conclusão de Curso vigente;

x. Distribuir, após homologação pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, as cópias das versões finais corrigidas das monografias aos membros da Banca Examinadora, e eventuais órgãos, instituições ou empresas de apoio e fomento.

ARTIGO 8º - A Banca Examinadora será assim constituída:

Orientador ou Co-Orientador (caso exista)

Examinador Interno (um professor da mesma Divisão do IQ da do professor orientador do projeto);

Outro Examinador a ser definido pelo orientador, podendo ser um membro externo à Universidade ou professor sem nenhum envolvimento com o projeto.

PARÁGRAFO 1º - A Banca Examinadora deverá ser indicada pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, aprovada em reunião com os Professores Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso.

PARÁGRAFO 2º - A Banca de Examinadora será presidida pelo Orientador ou o Co-orientador.

PARÁGRAFO 3º - A defesa da monografia e a apresentação oral na forma de painel de Trabalho de Conclusão de Curso será aberta ao público e deverá ocorrer no âmbito das instalações da UnB, preferencialmente do Instituto de Química.

PARÁGRAFO 4º - A defesa da monografia e a apresentação oral na forma de painel de Trabalho de Conclusão de Curso seguirá a seguinte sequência de atividades:

i. Apresentação oral do estudante com duração máxima de 15 minutos;

ii. Período de argüição por parte dos membros da Banca Examinadora (tempo livre);

iii. Período de perguntas aberto ao público com duração máxima de 05 minutos;

iv. Deliberação sobre as correções necessárias e menções pela Banca Examinadora, quando for o caso.

PARÁGRAFO 5º - Os três membros da Banca Examinadora (orientador ou co-orientador e os outros 2 examinadores) deverão atribuir aos estudantes, individualmente, notas de 0 a 10, segundo a Ata de Defesa.

PARÁGRAFO 6º - Após a defesa, o estudante conhecerá o resultado na forma "Aprovado" ou "Reprovado", sendo a menção final somente liberada pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, após a entrega das cópias da versão final corrigida da monografia de Trabalho de Conclusão de Curso e, portanto, tendo sido homologada a Ata de Defesa.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

ARTIGO 9º - São requisitos para a matrícula em Trabalho de Conclusão do Curso de Química Tecnológica:

Ter cursado um mínimo de 80% dos créditos necessários ao Curso de Química Tecnológica ou comprovar condições de se formar no final de dois semestres seguintes, com o planejamento de disciplinas a serem cursadas nos 2 semestres, sem prejuízo ao aluno mas observado o regulamento do curso;

Ter escolhido uma proposta de tema, com aceitação do Orientador;

Apresentar à Secretaria do IQ a Proposta de Tema escolhida e Ficha de Matrícula, assinadas pelo Orientador e Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO IV - CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

ARTIGO 10 - São condições de aprovação em Trabalho de Conclusão do Curso de Química Tecnológica:

- i. Entregar ao orientador, conforme definido no Calendário de Trabalho de Conclusão de Curso vigente, um número suficiente de cópias da versão final corrigida da monografia de Trabalho de Conclusão de Curso, a ser distribuído, aos membros da Banca Examinadora;
- ii. Defender a monografia de Trabalho de Conclusão de Curso perante uma Banca Examinadora, conforme definido no Calendário de Trabalho de Conclusão de Curso vigente, e obter menção igual ou superior a MM;

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será aceito trabalho que não tenha sido confeccionado pelo próprio estudante, portanto a constatação de qualquer prática de plágio implicará na reprovação automática.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 11 - A originalidade e autenticidade do TCC do Curso de Química Tecnológica é responsabilidade do aluno, sujeito este a reprovação imediata, em caso de comprovação de plágio, sem prejuízo de responsabilização nos termos da lei.

ARTIGO 12 - Aos interessados cabe recurso ao Colegiado do IQ, sobre os assuntos concernentes ao Trabalho de Conclusão de Curso.

ARTIGO 13 - Este Regulamento entrará em vigor após aprovação pelo Colegiado de Graduação do IQ, obedecido a um período de transição e revogadas as disposições em contrário.

APÊNDICE A

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	DATA
Solicitação de Propostas de Temas de Trabalho de Conclusão de Curso aos professores	Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso	Entre a 1a. e a 6a. semana do período letivo anterior ao da matrícula
Apresentação das Propostas de Temas de Trabalho de Conclusão de Curso	Orientadores	Entre a 1a. e a 6a. semana do período letivo anterior ao da matrícula
Aprovação das Propostas de Temas de Trabalho de Conclusão de Curso em reunião	Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso e Orientadores	Entre a 7a. e a 8a. semana do período letivo anterior ao da matrícula

Encaminhamento das Propostas de Temas de Trabalho de Conclusão de Curso aprovadas	Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso	8a. semana do período letivo anterior ao da matrícula
Divulgação das Propostas de Tema de Trabalho de Conclusão de Curso à comunidade acadêmica do IQ	Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso	Entre a 9a. e a 12a. semana do período letivo anterior ao da matrícula
Escolha dos Temas de Trabalho de Conclusão de Curso	Estudantes e Orientadores	Entre a 13a. semana do período letivo anterior ao da matrícula e a semana de matrícula
Encaminhamento das Fichas de Matrícula e Planos de Trabalho de Trabalho de Conclusão de Curso ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso	Estudantes, Orientadores e Coordenadores de Divisão	Entre a 13a. semana do período letivo anterior ao da matrícula e a semana de matrícula
Autorização das matrículas	Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso	Entre a 13a. semana do período letivo anterior ao da matrícula e a semana de matrícula
Efetivação das matrículas	Secretaria do IQ	Semana de matrícula
Apresentação de Planos de Trabalhos Substitutos de Trabalho de Conclusão de Curso (caso necessário)	Estudantes, Orientadores e Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso	Até a 4a. semana do período letivo
Indicação das composições das Bancas Examinadoras, locais, datas e horários das defesas	Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso	Até a 12a. semana do período letivo
Homologação das composições das Bancas Examinadoras, locais, datas e horários das defesas	Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso	Até 10 dias antes da defesa das monografias

Divulgação das defesas e distribuição das monografias entre os membros da Banca Examinadora	Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso	Até 10 dias antes da defesa das monografias
Defesa das monografias de Trabalho de Conclusão de Curso	Estudantes e Bancas Examinadoras	Entre a 14a. e 15a. semana do período letivo
Entrega das cópias das versões finais corrigidas das monografias de Trabalho de Conclusão de Curso	Estudantes	Até o último dia de aulas do período letivo
Entrega das cópias das versões finais corrigidas das monografias de Trabalho de Conclusão de Curso	Estudantes	Até o último dia de aulas do período letivo
Verificação das correções e formatação das monografias de Trabalho de Conclusão de Curso	Orientadores	Até o último dia de aulas do período letivo
Encaminhamento das cópias das monografias (versão final corrigida) e atas de defesa ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso	Orientadores	Até o último dia de aulas do período letivo
Homologação das atas de defesa e divulgação das menções finais	Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso	Até o último dia de divulgação de menções, conforme SAA

Brasília, 05 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gesley Alex Veloso Martins**, **Coordenador(a) do Instituto de Química**, em 05/08/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Joaquin Linares Leon, Vice-Diretor(a) da Instituto de Química**, em 07/08/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10114218** e o código CRC **E9714109**.

Referência: Processo nº 23106.079834/2022-89

SEI nº 10114218

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>